

**COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS**

**RESOLUÇÃO n. 21/2012/COLEGIADO UNACET**

Aprova regulamento de atividades acadêmicas, científicas e culturais (AACC's) do Curso de Engenharia de Mecânica, matriz curricular 01.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do colegiado no dia 06 de setembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o regulamento de atividades acadêmicas, científicas e culturais (AACC's) do Curso de Engenharia de Mecânica, matriz curricular 01.

Art. 2º - O regulamento de atividades acadêmicas, científicas e culturais (AACC's) constitui anexo dessa resolução.

Art. 3º - O presente Regulamento entrará em vigor para todos os alunos da matriz curricular 01 do curso, a partir do 2º semestre de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 06 de setembro de 2012.



**PROFª. ANGELA COSTA PICCININI**

**PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET**



**Anexo da RESOLUÇÃO n. 21/2012/COLEGIADO UNACET**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS (AACC'S) DO  
CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

**I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. – Aprovar e normalizar as atividades acadêmicas, científicas e culturais (AACC's), também nominada de atividades complementares, do curso de Engenharia Mecânica, como parte integrante do currículo pleno do curso, conforme artigo 4º da Portaria do Ministério da Educação e Cultura no 1.886/94 e, seu cumprimento como condição para colação de grau de bacharel em Engenharia.

Parágrafo único – As atividades complementares listadas nesta resolução estão previstas na Matriz Curricular nº 01, aprovada em estâncias institucionais específicas.

Art. 2º - As atividades complementares constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório a serem desenvolvidas pelo aluno no transcorrer do curso; estas visam flexibilizar o currículo pleno do Curso e propiciar aos seus alunos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Parágrafo único: Todas as atividades complementares realizadas devem ter uma temática e pertinência que contribuam para a melhor formação profissional.

Art. 3º - A soma das Atividades Complementares terá carga horária mínima de 100 horas, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o Curso, a partir da 1ª fase do Curso.

Parágrafo único: Em casos de transferências externas e internas por troca de cursos será avaliado pela coordenação do Curso da Engenharia Mecânica as atividades complementares para validação da carga horária e das atividades desenvolvidas e devidamente comprovadas.

**II – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 4º - Para fins de registro e controle das Atividades Complementares serão observados as respectivas atividades, carga horária, validação e condições para validação, de acordo com o apresentado na Tabela 01.





**Tabela 01** – Descrição das atividades que poderão ser validadas e carga horária máxima.

Item	Atividades - descrição	Carga horária máxima (h/a)	Validação (máxima)	Condições para validação
1	Participação em projetos de Iniciação Científica e/ou de extensão em Editais	50	02 programas – carga horária atribuída ao período completo do programa	Certificado ou declaração institucional
2	Participação em Semana Acadêmica da Engenharia Mecânica	30		Certificado ou declaração institucional
3	Publicação de artigos em revistas e/ou periódicos internacionais	30		Aceite e/ou declaração da revista e cópia (integral) do artigo
4	Publicação de artigos em revistas e/ou periódicos nacionais	20		Aceite e/ou declaração da revista e cópia (integral) do artigo
5	Participação em eventos científicos e técnicos – externos – na área da Engenharia Mecânica, na condição de apresentador	30		Certificado ou declaração
6	Participação em eventos científicos e técnicos – externos – na área da Engenharia Mecânica, na condição de ouvinte	10	05 eventos	Certificado ou declaração
7	Participação comprovada em eventos institucionais	10	05 eventos	Certificado ou declaração institucional
8	Atividades de monitoria	30	03 eventos	Certificado ou declaração institucional
9	Participação comprovada em eventos internos na área de Engenharia Mecânica	20		Certificado ou declaração institucional. Certificado ou declaração institucional não poderão ser consideradas as integrantes do Item 2.
10	Participação de oficinas e minicursos internos ou externos	20	05 eventos	Certificado ou declaração institucional com indicação de carga horária
11	Estágios curriculares não obrigatórios	30	02 eventos com mínimo de 320 horas cada	Certificado ou declaração institucional
12	Participar de cursos de atualização	10	05 eventos	Certificado ou declaração com indicação de carga horária cursada
13	Atividades voluntárias de Iniciação Científica e de Extensão (incluindo atividades voltadas para a melhoria da qualidade de vida e representação em órgãos estudantis, ONG's, conselhos	20	05 eventos	Certificado ou declaração institucional



	representantes da sociedade civil e comunitários)			
14	Participação como ouvinte em defesa de trabalhos de conclusão de curso, mestrado ou doutorado	10		Certificado ou declaração institucional

### III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - É da exclusiva competência da Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica, por meio do Colegiado do Curso, a atribuição das horas / atividades de cada aluno, dentro dos tipos e limites fixados no presente Regulamento.

Art. 6º - O presente regulamento somente poderá ser alterado através da maioria simples do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica da UNESC, em reunião especificamente convocada para tal fim.

Art. 7º - Compete ao Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica da UNESC dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.

Art. 8º - O presente Regulamento entrará em vigor a partir do 2º/semestre/2012, para os alunos da matriz curricular n. 01.

Criciúma, 06 de setembro de 2012.



**PROFª. ANGELA COSTA PICCININI**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET**